



Número: **0001716-86.2013.4.03.6111**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Marília**

Última distribuição : **30/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 540.814,51**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
INSTITUICAO MARILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA. (EXECUTADO)	
	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA (ADVOGADO) ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
323292403	29/04/2024 17:54	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001716-86.2013.4.03.6111 / 2ª Vara Federal de Marília

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INSTITUICAO MARILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.

Advogados do(a) EXECUTADO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA - SP133149, ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA - SP175156

DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente em sua petição Id 322871326 e **autorizo a alienação** do bem imóvel penhorado nestes autos, matrícula nº 15.959, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**.

Intime-se, a exequente, para tomar as medidas necessárias para a alienação do imóvel, bem como, a executada acerca desta decisão.

Após, aguarde-se no arquivo-sobrestado manifestação da exequente.

Cumpra-se.

MARÍLIA, na data da assinatura digital.



Este documento foi gerado pelo usuário 624.***.***-18 em 30/08/2024 10:08:05

Número do documento: 24042917540805000000312356752

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042917540805000000312356752>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE SORMANI - 29/04/2024 17:54:08